FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

Credenciada pela Portaria nº 792, de 12/04/11, Publicada no D.O.U. em 14/04/11.

REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS

Cachoeira - BA

Abril de 2012

NORMAS DE SEGURANÇA E UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS

Segundo o Dicionário Aurélio (1999), é o lugar destinado ao estudo experimental de qualquer amo da ciência, ou á aplicação dos conhecimentos científicos com objetivos práticos (exames e / ou preparo de medicamentos, fabricação de explosivos, exame de líquidos e tecidos do organismo, etc.)

O laboratório é uma sala ou espaço físico normalmente equipada com diversos instrumentos de medição onde se realizam experiências, cálculos, análise químicas ou biológicas e medições físicas (WIKIPÉDIA).

Os Laboratórios e Salas Ambiente da FADBA têm por finalidade fornecer ao educando os elementos necessários para a realização de experiências, pesquisas e práticas dos conteúdos estudados em espaços didaticamente adequados, conforme preconizado nos art. 73 a 75 da norma regimental da FADBA (REGIMENTO INSTITUCIONAL, 2005).

Regulamento dos Laboratórios

FUNÇÂO

Fornecer aos professores, alunos e técnicos, orientações sobre a utilização, cuidados manutenção dos laboratórios FADBA. Apresenta 33 normas de conservação dos matérias e equipamentos bem como o que consta em cada laboratório.

OBJETIVO

Os laboratórios de ensino da faculdade Adventista da Bahia tem como objetivo promover a realização de aulas práticas, tendo como maior prioridade as disciplinas dos cursos de saúde bem como subsidiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão, ligadas aos cursos de graduação e de pós-graduação, segundo encaminhamento previsto neste regulamento.

PRINCÍPIOS

I. Buscar a excelência em suas áreas de atuação;
II. Aperfeiçoar continuamente o corpo técnico;
III. Proporcionar meios necessários para o desenvolvimento de pesquisa e conhecimento científico aos seus usuários, através do exercício de suas habilidades, tais como: iniciativa, raciocínio lógico e criatividade.

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Compete á Coordenação dos Laboratórios:

I. Dirigir, coordenar, organizar e planejar as atividades e o patrimônio existente nos laboratórios.

Atribuições do Coordenador doa Laboratórios:

I. Acompanhar e supervisionar as atividades e desenvolvimento nos laboratórios;

II. Controlar a ocupação das dependências do laboratório;
III. Analisar as solicitações de empréstimos ou transferências de equipamentos e materiais;
IV. Cumprir e fazer cumprir as decisões da direção acadêmica e coordenação de cursos;
V. Participar da elaboração do orçamento semestral dos laboratórios, em conjunto com a direção acadêmica, direção financeira e coordenação de cursos.

Compete aos Professores:

I. Definir, encaminhar, orientar e acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios.

Atribuições dos Professores:

I. Respeitar os horários previstos pela coordenação dos cursos;
II. Solicitar com antecedência de uma semana materiais que não fazem parte do acervo dos laboratórios;
III. Zelar pelo patrimônio dos laboratórios e salas especiais;
IV. Consultar e informar ao responsável pelo laboratório por qualquer anormalidade e/ ou situação especial;
V. Reservar aula com uma semana de antecedência para os casos em que os técnicos precisem testar previamente os métodos;
VI. Promover aos alunos um clima favorável ao ensino, no qual os princípios éticos e morais sejam vivenciados diariamente.

Compete aos Técnicos dos Laboratórios:

I. Organizar e executar as aulas e orientar os usuários dos laboratórios.

Atribuições dos Técnicos:

I. Zelar pela organização e funcionamento dos laboratórios;
II. Fiscalizar e controlar o uso de material de consumo;
III. Supervisionar e orientar o uso adequado do patrimônio dos laboratórios;
IV. Administrar as reservas de horário para as aulas nos laboratórios;
V. Efetuar testes prévios em experiência a serem desenvolvidas pelos alunos, quando necessário;
VI. Responsabilizar-se pelos auxiliares e monitores dos laboratórios.

Compete aos Alunos Usuários dos Laboratórios:

I. Assistir, participar e interagir nas aulas práticas ministradas em laboratórios.

Atribuições dos Alunos Usuários dos Laboratórios:

I. Zelar pelo ambiente do laboratório, bem como de seus aparelhos, equipamentos materiais e peas;
II. Usar utensílios básicos de biosegurança como: jaleco, calça comprida e sapato fechado, além de luvas e máscaras, quando necessário;
III. Fazer usos dos equipamentos somente com auxílio do professor ou técnico responsável;
IV. Não fazer uso de alimentos, bem como de cigarros e bebidas alcoólicas no ambiente dos laboratórios;
V. Não fazer usos de aparelhos sonoros ou celulares dentro dos laboratórios.

Sistemática das Aulas Práticas

I. As aulas serão ministradas com turmas de 25 alunos, respeitando o horário previsto pela coordenação dos cursos;
II. As tracas dos alunos entre as turmas de aulas práticas só serão permitidas mediante autorização do professor responsável, sendo feito acerto prévio em sala de aula;
III. O acesso de alunos ao laboratório, em horários atípicos, só será permitido com autorização do professor e/ ou técnico responsável, assim como a utilização de seus equipamentos e retirada dos mesmos;
IV. O aluno que não estiver fazendo uso dos equipamentos básicos de biosegurança, não terá acesso ás aulas práticas. Tendo o professor, como obrigatoriedade, registrar em folha de freqüência a ausência do mesmo;
V. Os horários de monitoria deverão seguir a programação elaborada pela coordenação do curso, sendo indispensável nestes momentos a presença do técnico responsável ou monitor credenciado;
VI. Nos horários de monitoria haverá uma folha de frequência, onde ficará registrada a presença dos alunos que comparecerem á mesma, sendo destes, também, a responsabilidade pelos aparelhos, equipamentos e peças contidas no laboratório;
VII. É função dos profissionais (técnicos e professores) promoverem aos alunos um clima favorável ao ensino onde os princípios éticos e morais sejam vivenciados diariamente;
VIII. A instituição não se responsabiliza por materiais ou objetos de valor deixados no ambiente do laboratório;
IX. O uso do computador, existente dentro dos laboratórios, é de uso exclusivo dos professores e técnicos;

X. No caso específico das peças anatômicas, não será permitido destas para fora do ambiente da instituição, exceto sob autorização da direção acadêmica.

DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A responsabilidade por danos ao patrimônio dos laboratórios é do acadêmico ou indivíduo que os promover, estando o infrator obrigado ao ressarcimento;

II. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação dos laboratórios;

III. Os casos mais graves serão encaminhados para o colegiado dos cursos, para deliberação ou providências cabíveis de acordo com o regimento institucional.

SEGURANÇA NO LABORATÓRIO

Embora os problemas de segurança variam de acordo com cada caso, a segurança é um ponto crucial.

Algumas práticas boas:

1. Ao chegar ao laboratório, observe primeiramente a localização de extintores, areia, torneiras, reagentes, vidrarias, etc.
2. Trabalhe sempre com método, atenção e calma.
3. Jamais improvise, pois poderá causar acidentes.
4. Nunca comece seu trabalho com dúvidas, use sempre o material correto.
5. Não toque em aparelhos desconhecidos e jamais se encoste ás bancadas.
6. Antes de iniciar a experiência, leia atentamente o roteiro, entendendo o que deverá ser feito.
7. Leia atentamente o rótulo de qualquer reagente antes de usá-lo.
8. Use as quantidades de substâncias indicadas pelo professor.
9. Nunca prove sustâncias e nem leve tubos ou frascos sob o nariz, verifica-se o odor, deslocando-se com a mão para sua direção os vapores que se desprendem do fasco ou tubos.
10. Muito cuidado com os bicos de Bunsen: verifique se não há vazamento e ao terminar a experiência feche-os.
11. Use a tela de amianto e tripé de ferro para aquecer qualquer substância líquida ou sólida. Os tubos de ensaio que contiverem líquidos devem ser aquecidos pela parte do meio e não pelo fundo, sendo que não devem ser voltados para você ou colega.
12. Não aqueça reagentes em sistemas fechados.
13. Atenção para não se machucar com vidraria quente.
14. Nunca coloque perto do fogo substâncias inflamáveis ou aerossol.

15. Mantenha o frasco de reagente sempre tampado. Ao retirar sua tampa, não coloque sobre a bancada voltada para baixo.
16. Enquanto estiver no laboratório, evite passar os dedos na boca, nariz, olhos e ouvidos. Lave as mãos ao sair do laboratório.
17. Sempre adicione ácido a água, se for feito o contrário, a reação será violenta, causando acidentes.
18. Nunca pipete líquidos com a boca e jamais use a mesma pipeta para medir ao mesmo tempo solução diferente.
19. Comunique ao professor qualquer acidente, qualquer corte, por menor que seja, deve ser desinfetado e coberto.
20. Se alguma substância inflamável derramar-se sobre a bancada e pegar fogo, use o extintor de incêndio ou jogue areia sobre o fogo.
21. Caso a roupa do colega pegue fogo, abafe-o com cobertas ou peças do vestuário.
22. Queimaduras provocadas por: Calor: use pomada á base de picrato. Não lave o local queimado. Ácido: Lave com água e neutralize com solução de bicarbonato de sódio. Base: Lave com bastante água e neutralize com solução acido bórico.
23. Não misture substancias ao acaso, mas somente de acordo com as instruções.
24. Quando a lâmpada do microscópio estiver acesa, evite qualquer trepidação.
25. Cubra o microscópio com a capa quando terminar seu experimento.
26. Limpe todas as superfícies de cristal, lentes e espelhos com um pano ou pincel macio.
27. Limpe as lentes com algodão embebido em água destilada, se não observar resultado, use solvente com acetona, xilol ou benzina pura, nunca álcool.
28. Se o microscópio tiver que ser transportado, deve ser sustentado com ambas as mãos, sendo que a mão direita segura o corpo e a esquerda apóia a base ou pé.
29. Não é permitido fumar, comer nem beber no laboratório.
30. Usar vestimenta adequada: calça comprida, tênis, não usar boné.
31. Não é permitida a permanência no laboratório com aparelhos eletrônicos, tais como celulares, MP3, entre outros.

NORMAS DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS

Presentes:

- ✓ Uso do EPI – equipamento de projeção individual(luvas, máscaras, jaleco, óculos de proteção);
- ✓ Alunos só podem fazer uso dos laboratórios acompanhados pelo professores, técnico ou monitor;
- ✓ Etiquetas de identificação dos produtos nos laboratórios;
- ✓ Exaustor de gases no laboratório de anatomia.

Em fase de implementação:

- Placas com identificação de riscos(químico, explosivo, produtos);
- Sala específica para armazenamento e acondicionamento de produtos químicos;
- Instalação de capela de gases, no laboratório de histologia / biologia;
- Instalação de visores em todos os laboratórios; inclusive inter-laboratórios;
- Manutenção e revisão elétrica dos laboratórios.

DIREITOS DO ALUNO

1 Utilizar os laboratórios e equipamentos que a instituição oferece, dentro dos locais e horários estabelecidos.

2 Ser bem recebido, tratado co atenção e cortesia pelos professores, funcionários, monitores e demais profissionais em atividade.

3 Receber orientação quando as normas e regulamentos. Orientação quanto as normas de segurança na manipulação de produtos de alta periculosidade, ou toxicidade.

4 Participação em pesquisas realizadas pela instituição.

5 Esclarecer dúvidas do conteúdo teóricos nas monitorias, dentro dos dias e horários estipulados pela Instituição.

DEVERES AO ALUNO

1 Zelar pelos matérias e equipamento do laboratório – uso racional dos matérias de consumo (energia elétrica, água, ar condicionado, produtos, materiais e equipamentos).

2 Tratar com respeito e atenção aos professores, funcionários, monitores e demais profissionais.

3 Utilização de EPI, equipamento de projeção individual, (jaleco, luvas, óculos de proteção) para procedimentos com riscos biológico.

4 Jaleco e (sapato fechado, para procedimentos de risco) de uso obrigatório para todos, inclusive aos profissionais do setor.

5 Não será permitido entrar com bermudas e trajes indecorosos.

6 Bolsas devem permanecer nos armários oferecidos pela instituição, sendo vetado com sua entrada nos laboratórios.